

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 1504/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013, INDEFERIR o Processo de Pedido de Registro Sindical 46222.006521/2010-47 do STTR DE TRAIRÃO - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Trairão, CNPJ 23.063.654/0001-60, com fundamento no artigo 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 1506/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve INDEFERIR o Pedido de Registro Sindical do STTR de SALITRE - Sindicato dos/as Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Salitre, CNPJ 00.774.298/0001-97, Processo 46205.000360/2010-96, com fundamento no parágrafo único do art. 25 da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Nota Técnica 1507/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve INDEFERIR o Processo de Pedido de Registro Sindical 46220.003654/2012-43 do SINDPESCALAGUNA - Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Profissionais do Complexo Lagunar de Águas Doces e Salgadas dos Municípios de Laguna, Imaruí, Imbituba, Garopaba, e Jaguaruna no Estado de Santa Catarina - SC, CNPJ 13.256.925/0001-40, nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 25 de agosto de 2016

Nº 11 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta nos processos nº 46211.005932/2012-14 e nº 46211.002569/2016-09 e os termos do memorando exarado no primeiro destes processos supracitados e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006, com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, anula a homologação promovida em 2012 da alteração formalizada em 2011 do Plano de Cargos e Salários da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, inscrita no CNPJ 16.636.540/0001-04, situada na Rodovia Prof. Américo Gianetti, nº 4.143, Bairro Serra Verde, CEP. 31630-901, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o descumprimento dos requisitos legais, especificamente da alternância da promoção por merecimento e por antiguidade, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

JOÃO CARLOS GONTIJO DE AMORIM

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

#### PORTARIA Nº 304, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095/2010, publicada no DOU de 20/05/2010 e considerando o que consta do Processo nº 46220.003011/2016-23, protocolado no dia 09/06/2016, RESOLVE:

Conceder autorização à S.A. FÁBRICA DE PAPELÃO TIMBÓ LTDA / SC inscrita no CNPJ sob o nº 86.376.217/0001-16, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 121, Centro, na cidade de Timbó (SC); nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolado 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e a alimentação.

Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no art. 30, § 1º, do Decreto nº 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a Requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

IVANILDO MOTA DE SOUZA

#### PORTARIAS DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, resolve:

Nº 321 - Conceder autorização à TINTURARIA FLORISA LTDA / SC inscrita no CNPJ sob o nº 82.725.128/0001-87, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na rua São Leopoldo, nº 328, bairro São Pedro, na cidade de Brusque - (SC); nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolado 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e a alimentação.

Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no art. 30, § 1º, do Decreto nº 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a Requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. Processo nº 46220.002613/2016-63, protocolado no dia 23/05/2016.

Nº 322 - Conceder autorização à MALHARIA DIANA LTDA / SC inscrita no CNPJ sob o nº 86.375.789/0001-80, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na rua Blumenau, nº 615, Centro, na cidade de Timbó - (SC); nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolado 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e a alimentação.

Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no art. 30, § 1º, do Decreto nº 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a Requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. Processo nº 46220.003379/2016-91, protocolado no dia 20/06/2016.

IVANILDO MOTA DE SOUZA

## Ministério do Turismo

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 206, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

Estabelece as Metas Institucionais do Ministério do Turismo, para fins de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, referentes ao oitavo ciclo de avaliação da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e ao quinto ciclo da Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos - GDACE, que corresponde ao período de 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 5º, do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as Metas Institucionais do Ministério do Turismo, para fins de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, referentes ao oitavo ciclo de avaliação da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e ao quinto ciclo da Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos - GDACE, correspondente ao período de 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017, conforme anexos I e II, respectivamente, Meta Global e Metas Intermediárias.

Art. 2º Para fins da pontuação que estabelece o inciso II, do art. 8º, do Decreto nº 7.133/2010, as Metas Global e Intermediárias terão, cada uma, peso de cinquenta por cento.

§ 1º A média das Metas Intermediárias corresponderá à média ponderada, observando-se os seguintes parâmetros:

- a) peso 3 para a SNETur/MTur;
- b) peso 3 para a SNPTur/MTur;
- c) peso 2 para a SE/MTur; e
- d) peso 2 para o GM/MTur.

§ 2º A média de cada área referida no § 1º corresponderá à média aritmética das Metas Intermediárias das respectivas Unidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

#### ANEXO I

META GLOBAL  
Attingir 55% da meta anual em 55%, no mínimo, das iniciativas ou ações constantes do Plano de Ação 2017.

#### ANEXO II

#### METAS INTERMEDIÁRIAS

GABINETE DO MINISTRO - GM		META INTERMEDIÁRIA		PRODUTO	UNIDADE
CGM	EQUIPE	Atender 100% das demandas de recebimento, registro, análise e respostas das audiências, reuniões e eventos com o Ministro de Estado do Turismo.		Demanda atendida	%
	Coordenação da Agenda do Ministro - AS-TEC	Assessoria Técnica e Administrativa - AS-TEC		Demanda atendida	%
COM	Cerimonial - CEGM	Atender 100% das demandas que dizem respeito à execução das ações de apoio administrativo necessárias ao desenvolvimento das atividades do GM.		Demanda atendida	%
	Assessoria de Comunicação Social - AS-	Atender 100% das viagens solicitadas e confirmadas do Ministro de Estado do Turismo no âmbito do território nacional.		Demanda atendida	%
COM	Assessoria Especial de Controle Interno	Atender 95%, no mínimo, das demandas de imprensa.		Demanda atendida	%
	Assessoria Parlamentar - ASPAR	Atender 80%, no mínimo, das demandas mensais externas.		Demanda atendida	%
		Atender 100% dos requerimentos de informações recebidos.		Demanda atendida	%



Assessoria Especial de Relações Internacionais - AERI	Realizar 15 ações de cooperação técnica internacional.	Ação realizada	Um
Ouvidoria - OUV	Atender 100% das demandas mensais.	Demanda atendida	%
Consultoria Jurídica - CONJUR	Atender 100% das demandas jurídicas.	Demanda atendida	%

SECRETARIA EXECUTIVA - SE			
EQUIPE	META INTERMEDIÁRIA	PRODUTO	UNIDADE
Gabinete do Secretário Executivo - GSE	Executar 100% das atividades gerenciais, administrativas e de assessoria necessárias ao cumprimento das ações da Secretaria-Executiva.	Atividade executada	%
Corregedoria - COREG	Dar tratativa a 100% das demandas recebidas pela Corregedoria no prazo de até 45 dias.	Processo analisado com proposta de encaminhamento aprovada	%
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DPGE			
EQUIPE	META INTERMEDIÁRIA	PRODUTO	UNIDADE
Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica - DPGE	Adaptar 5 sistemas na Plataforma de Gestão Integrada (fuTUro).	Sistema adaptado	Um
Coordenação-Geral de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas de Turismo - CGPMA	Realizar o mapeamento e/ou revisão de 2 macroprocessos.	Macroprocesso mapeado e/ou revisado	Um
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP	Elaborar 100% dos relatórios de monitoramento e avaliação demandados.	Relatório elaborado	%
	Executar 200 capacitações por meio do Programa de Desenvolvimento de Competências.	Capacitação realizada	Um
	Mapear 50% dos processos de cadastramento.	Processos de cadastramento mapeados	%
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF	Produzir 12 informativos mensais sobre a eficiência gerencial no âmbito da Execução Orçamentária e Financeira.	Informativo produzido	Um
Setorial Contábil	Registrar 100% das conformidades contábeis a cargo da Setorial Contábil do MTur.	Conformidade contábil registrada	%
Diretoria de Estudos Econômicos e Pesquisas - DEPEs	Realizar estudo sobre demanda internacional receptiva para o Brasil, como forma de contribuir para a estruturação do Sistema Nacional de Estatísticas de Turismo.	Estudo realizado	Um
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD			
EQUIPE	META INTERMEDIÁRIA	PRODUTO	UNIDADE
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL	Implementar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI em 100% das unidades do Ministério do Turismo.	Sistema implementado	%
Coordenação-Geral de Convênios - CGCV	Analisar conclusivamente 200 prestações de contas financeiras de convênios.	Prestação de contas analisada	Um
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI	Elaborar 12 relatórios de desempenho do Portfólio de TI.	Relatório elaborado	Um
Comissão de Tomada de Contas Especial - CTCE	Enviar ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC 100% dos processos aptos à emissão de relatório de tomada de contas especial, dentre os recebidos até 31/08/2017.	Relatórios enviados	%

SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO - SNPTur			
EQUIPE	META INTERMEDIÁRIA	PRODUTO	UNIDADE
Gabinete do Secretário Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo - GSNPTur	Elaborar 100% dos relatórios gerenciais demandados.	Relatório elaborado	%
DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO TURISMO - DEQUA	Gerenciar 100% das respostas da Ouvidoria no âmbito da SNPTur.	Demanda atendida	%
	Fiscalizar, de forma presencial, 40% dos convênios firmados.	Ação realizada	%
EQUIPE	META INTERMEDIÁRIA	PRODUTO	UNIDADE
Departamento de Formalização e Qualificação no Turismo - DEQUA	Monitorar 100% das demandas apresentadas ao Departamento de Formalização e Qualificação do Turismo, providenciando o devido atendimento.	Demanda atendida	%
Coordenação-Geral de Cadastramento e Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos - CGST	Elaborar 4 propostas de escopo para reestruturação relativas aos módulos de cadastro no Sistema Operacional Cadastur.	Proposta de escopo elaborada	Um
Coordenação-Geral de Qualificação Turística - CGQT	Elaborar 6 produtos necessários à implementação da fiscalização dos prestadores de serviços turísticos.	Produto desenvolvido	Um
	Realizar 4 ações de apoio voltadas ao programa de cadastramento e fiscalização.	Ação realizada	Um
	Viabilizar a institucionalização da Política Nacional de Qualificação em Turismo.	Política viabilizada	Um
Coordenação-Geral de Turismo Responsável - CGTR	Revisar os módulos concluídos 1, 2, 3 e 4 e elaborar os módulos 5 e 6 referentes ao tutorial sobre fluxo e procedimentos para a execução do PRONATEC TURISMO.	Módulos concluídos	Um
	Analisar a prestação de contas de 3 instrumentos celebrados em exercícios anteriores.	Prestação de contas analisada	Um
	Viabilizar a entrega das plaquetas de classificação a 35 meios de hospedagem com certificação válida até 2018.	Entrega viabilizada	Um
Coordenação-Geral de Turismo Responsável - CGTR	Realizar 6 ações voltadas a práticas de turismo responsável no setor.	Ação realizada	Um
	Analisar 3 prestações de contas de convênios relacionados à Produção Associada ao Turismo e Desenvolvimento Local.	Prestação de contas analisada	Um
	Acompanhar 100% dos convênios em fase de execução relacionados à Produção Associada ao Turismo e Desenvolvimento Local.	Acompanhamento realizado	%
DEPARTAMENTO DE MARKETING E APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DO TURISMO - DEMAC			
EQUIPE	META INTERMEDIÁRIA	PRODUTO	UNIDADE
Coordenação-Geral de Produtos Turísticos - CGPRO	Realizar uma ação de apoio à comercialização.	Ação realizada/apoiada	Um
Coordenação-Geral de Promoção e Incentivo a Viagens - CGPIV	Realizar uma ação de posicionamento de produto.	Ação realizada/apoiada	Um
	Realizar uma campanha promocional de incentivo a viagens pelo Brasil.	Campanha realizada	Um
Coordenação-Geral de Eventos Turísticos - CGEV/ Coordenação de Eventos Geradores de Fluxos Turísticos - CEGFT	Analisar 100% das propostas para eventos de fortalecimento aos destinos turísticos apresentadas por meio do SICONV, elaborando o respectivo Parecer de aprovação ou rejeição.	Propostas analisadas	%
Coordenação-Geral de Eventos Turísticos - CGEV/Coordenação de Eventos Turísticos Institucionais - CETIN	Proporcionar a participação do Ministério do Turismo em 6 eventos do segmento turístico com o objetivo de estimular as viagens nacionais, estreitar o relacionamento com o trade turístico e promover os programas do órgão.	Participação em eventos	Um

SECRETARIA NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO - SNETur			
EQUIPE	META INTERMEDIÁRIA	PRODUTO	UNIDADE
Gabinete do Secretário Nacional de Estruturação do Turismo - GSNETur	Atender no prazo estabelecido, no mínimo, 80% das demandas dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público e da Polícia Federal dirigidas ao Gabinete.	Demanda atendida	%
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TURISMO - DEOTur			
EQUIPE	META INTERMEDIÁRIA	PRODUTO	UNIDADE
Coordenação-Geral de Mapeamento e Gestão Territorial do Turismo - CGMT	Realizar duas ações voltadas ao fortalecimento da rede de Regionalização do Turismo.	Ação realizada	Um
Coordenação-Geral de Planejamento Territorial do Turismo - CGPLA	Realizar o acompanhamento de 100% dos convênios em execução.	Convênio em execução acompanhado	%
Coordenação-Geral de Atração de Investimentos - CGINV	Atender 100% das demandas referentes às atividades de apoio administrativo, jurídico, orçamentário e financeiro	Demanda atendida	%
	Realizar e/ou participar de 6 eventos para atração de investimentos no setor de turismo.	Evento realizado e/ou participado	Um
Coordenação-Geral de Articulação de Apoio ao Crédito e ao FUNGETUR - CGACF	Encaminhar para a Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo edital de credenciamento para formalizar procedimentos administrativos dirigidos à contratação de agente(s) financeiro(s) para operar a linha de crédito estruturada com recursos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR.	Edital de credenciamento encaminhado	Um
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - DIETU	Elaborar uma proposta para divulgação das linhas de financiamento ao setor de turismo e do Fundo Geral de Turismo no endereço eletrônico do Ministério do Turismo.	Proposta de divulgação elaborada	Uma
	EQUIPE	META INTERMEDIÁRIA	PRODUTO
Coordenação-Geral de Infraestrutura Turística - CGIE	Analisar e aprovar, observada a disponibilidade de limite orçamentário, 500 propostas apresentadas via Sistema de Convênios do Governo Federal - SICONV.	Proposta aprovada	Um
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Supervisão de Obras de Infraestrutura Turística - CGAS	Tratar 100% das demandas de controle interno e externo.	Demanda tratada	%
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Supervisão de Obras de Infraestrutura Turística - CGAS	Analisar, no mínimo, 10 prestações de contas de convênios.	Prestação de contas analisada	Um
	Supervisionar, no mínimo, 5% do número de contratos celebrados no período.	Contrato de repasse supervisionado	%